

## ABUSO SEXUAL INFANTIL: O AUMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR DURANTE A PANDEMIA<sup>1</sup>

Maria Laura Pêgas Pereira<sup>1</sup>, Rafael Bueno da Rosa Moreira<sup>2</sup>

1 – Graduanda, Centro Universitário da Região da Campanha-URCAMP, laurapegas45@gmail.com

2 – Dr., Centro Universitário da Região da Campanha-URCAMP

806

**Resumo:** O abuso sexual no ambiente intrafamiliar é um problema que vem assolando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O abuso sexual infantil em tempos de pandemia leva a violação de direitos humanos e fundamentais inerentes a crianças e adolescentes. A pesquisa tem por objetivo geral analisar o aumento de casos de abuso sexual infantil durante a pandemia no Brasil. Com tal finalidade, propõe-se como objetivos específicos: identificar o papel da família, do Estado e da sociedade em cada caso; verificar a proteção jurídica para o tema; e expor o aumento de sua incidência em face da pandemia. O problema que orienta a pesquisa é que fatores influenciam no aumento do abuso sexual infantil durante a pandemia? O método de abordagem utilizado é o dedutivo, o método de procedimento é o monográfico, utilizando a técnica de pesquisa bibliográfica. Constata-se que o maior tempo de convívio dentro das residências em decorrência do isolamento social, levou ao aumento do abuso sexual intrafamiliar, que não está tendo uma perspectiva de enfrentamento por parte do Sistema Educacional em virtude da virtualização das aulas, o que tem ocasionado a perpetuação da violência.

Palavras-chave: Abuso sexual, crianças, adolescentes, pandemia.

### INTRODUÇÃO

O abuso sexual no ambiente intrafamiliar é um problema que vem assolando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. O abuso sexual infantil em tempos de pandemia leva a violação de direitos humanos e fundamentais inerentes a crianças e adolescentes.

A pesquisa tem por objetivo geral analisar o aumento de casos de abuso sexual infantil durante a pandemia no Brasil. Com tal finalidade, propõe-se como objetivos específicos: identificar o papel da família, do Estado e da

<sup>1</sup> Trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa Direito, Inovação e Novas Tecnologias do Centro Universitário da Região da Campanha - URCAMP, que faz parte dos estudos realizados pelo Grupo de Pesquisas sobre Direitos Humanos e Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes (GEDIHCA-URCAMP).

sociedade em cada caso; verificar a proteção jurídica para o tema; e expor o aumento de sua incidência em face da pandemia.

A relevância de tal estudo é oriunda da perversidade da violação de direitos em tais casos, o que leva a necessidade de se buscar possíveis soluções para uma diminuição de casos. Tendo-se como problema que orienta a pesquisa: quais são os fatores que influenciam no aumento do abuso sexual infantil durante a pandemia?

Como hipótese inicial para o trabalho, sustenta-se que a pandemia tem gerado o aumento do abuso sexual no ambiente intrafamiliar pelo maior período de convívio familiar e pela falta do ambiente escolar, que proporciona a identificação e prevenção de casos, gerando-se a perpetuação da violência pela dificuldade de enfrentamento.

## **METODOLOGIA**

Essa pesquisa de cunho bibliográfico, de maneira qualitativa busca analisar os fatores do aumento do abuso sexual infantil na pandemia. Para que os objetivos sejam alcançados será feito levantamento de dados em artigos científicos, livros, legislação, teses e dissertações. O método de abordagem utilizado é o dedutivo, partindo-se de uma análise geral sobre o tema que ao desenvolvimento da investigação vai sendo especificado. O método de procedimento é o monográfico (ZAMBAM; BOFF; LIPPSTEIN, 2013).

## **RESULTADO E DISCUSSÃO**

Diante da pandemia do novo coronavírus, segundo dados da Fundo das Nações Unidas para Infância, pode-se observar um grande aumento de denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes, muitas das que sofreram tal violência acabam desenvolvendo traumas que os acompanham ao longo de sua vida (UNICEF, 2020).

O reconhecimento que as crianças e os adolescentes são sujeitos que possuem direitos visa a garantia de uma proteção integral, porém há dificuldades e desafios para que esses direitos sejam atendidos, por conta desse estado que sofre de imposições do capitalismo (TOURAINÉ, 2006, p. 118-121; 126-138). Para afirmar os direitos das crianças e dos adolescentes, o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), garante a proteção jurídica dos mesmos, estabelecendo que é obrigação da família, sociedade e do Estado, possibilitar o direito à vida, saúde, educação, dentre outros direitos fundamentais, como por exemplo, a segurança. Tal artigo é o mais relevante do ordenamento jurídico brasileiro, proporcionando o estabelecimento dos princípios da proteção integral, tríplice responsabilidade compartilhada e prioridade absoluta.

Artigo 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A partir do advento da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto da Criança e do Adolescente, pode-se destacar os avanços protetivos em relação ao ordenamento jurídico nacional. Tais avanços ocorrem desde uma perspectiva internacional, especialmente, com a ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança da Organização das Nações Unidas (MOREIRA, 2020). Assevera-se que a proteção jurídica e a garantia dos direitos humanos e fundamentais de crianças e adolescentes são preceitos universalizados, que devem ser assegurados independentemente de qualquer condição inerente a personalidade, ou seja, não deverá haver barreiras do ponto de vista da condição de diversidade (MOREIRA; CUSTÓDIO, 2018).

O combate à violência sexual contra as crianças e adolescentes é essencial para a garantia dos direitos humanos em relação à infância, sendo

então, necessário um plano de ações que deverá ser exercido pelas equipes qualificadas que atuam nas políticas públicas (MOREIRA; CUSTÓDIO, 2019).

A violência sexual é realizada de tentativas de atentado ao pudor até estupro, causando danos à saúde física e mental das vítimas. No Brasil, em São Paulo, os responsáveis pelos atendimentos mostram e que a maioria da violência contra crianças e adolescentes envolvem abuso sexual. Em Curitiba, a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, apresenta que a violência sexual corresponde a 6,2% das denúncias (MARTINS; JORGE, 2010).

É constatado que uma a cada cinco meninas e um dentre 13 meninos, são vítimas de abuso sexual (APRILE, 2020). Segundo a Organização das Nações Unidas (2020), as vítimas são agredidas por pessoas de seu núcleo familiar, sendo, na maioria, por homens, ou seja, pais, padrastos, tios, avós ou irmãos. Com isso, a partir do isolamento social, por conta do COVID-19, esses casos aumentam, pois as crianças estão mais expostas à violência e ao abuso, já que suas escolas estão fechadas e serviços sociais restringidos. Por motivos de prevenção ao contágio do vírus, essas crianças isoladas com a família, tornam-se alvos de homens abusivos que também estão no processo de quarentena.

## CONCLUSÃO

O abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes é um complexo problema que ocorre por diversas causas, gerando impactos no desenvolvimento humano de maneira integral e inúmeras violações de direitos humanos e fundamentais.

O Brasil estabeleceu uma proteção jurídica que sustenta o enfrentamento ao problema, mas ainda existem muitos desafios em relação a se ter um rol de políticas públicas que efetivam tais direitos, o que vem se acentuando em decorrência da pandemia.

Constata-se que o maior tempo de convívio dentro das residências em decorrência do isolamento social, levou ao aumento do abuso sexual intrafamiliar, que não está tendo uma perspectiva de enfrentamento por parte do Sistema Educacional, em virtude da virtualização das aulas, e dos serviços socioassistenciais, em razão das restrições do atendimento.

## REFERÊNCIAS

APRILE, Mercedes; *et al.* **Quando el tapabocas no protege**: pandemia y abuso sexual en las infancias. *Red Sociales*, Luján, v. 7, n. 2, p. 38-45, 18 maio 2020. Disponível em: <https://ri.unlu.edu.ar/xmlui/handle/rediunlu/746>. Acesso em: 4 set. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em: 08 set. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069compilado.htm). Acesso em: 8 set. 2020.

ONU. **Los niños deben ser protegidos de la pedofilia y el abuso exacerbado por la pandemia del coronavirus**. [S. l.], 7 abr. 2020. Disponível em: <https://news.un.org/es/story/2020/04/1472542>. Acesso em: 4 set. 2020.

MARTINS, Christine Baccarat de Godoy; JORGE, Maria Helena Prado de Mello. **Abuso sexual na infância e adolescência**: perfil das vítimas e agressores em município do sul do Brasil. *SciELO*, Florianópolis, v. 19, p. 246-255, jun. 2010. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-07072010000200005&script=sci\\_arttext&tIing=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-07072010000200005&script=sci_arttext&tIing=pt). Acesso em: 4 set. 2020.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; CUSTÓDIO, André Viana. O papel das políticas públicas na promoção de ações de sensibilização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes. **Revista Jurídica Direito e Paz**, Lorena, n. 41, ano XII, p. 123-144, jun./dez. 2019.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa Moreira. **As estratégias e ações de políticas públicas para a erradicação da exploração sexual comercial nos municípios brasileiros no contexto jurídico e político da teoria da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente**. 2020. 291 f.

Tese (Doutorado em Direito), Programa de Pós-Graduação em Direito.  
Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc, Santa Cruz do Sul, 2020.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; CUSTÓDIO, André Viana. A Influência do Direito Internacional no Processo de Erradicação do Trabalho Infantil no Brasil. **Revista Direitos Fundamentais e Democracia**, Curitiba, n. 02, v. 23, p. 178-197, mai./ago. 2018.

TOURAINE, Alain. **Um novo Paradigma**: Para compreender o mundo de hoje. Petrópolis: Vozes, 2006.

UNICEF. **No dejemos que los niños sean las víctimas ocultas de la pandemia de COVID-19 - UNICEF**. [S. l.], 10 abr. 2020. Disponível em: <https://www.unicef.org/argentina/comunicados-prensa/no-dejemos-ninos-victimas-ocultas-pandemia-covid19>. Acesso em: 8 set. 2020.

ZAMBAM, Neuro; BOFF, Salete Oro; LIPPSTEIN, Daniela. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Conceito, 2013.